

34ª Zona Eleitoral	117
39ª Zona Eleitoral	118
44ª Zona Eleitoral	152
45ª Zona Eleitoral	153
50ª Zona Eleitoral	156
55ª Zona Eleitoral	169
56ª Zona Eleitoral	173
76ª Zona Eleitoral	177
80ª Zona Eleitoral	180
85ª Zona Eleitoral	181
87ª Zona Eleitoral	188
94ª Zona Eleitoral	190
95ª Zona Eleitoral	191
105ª Zona Eleitoral	193
128ª Zona Eleitoral	194
130ª Zona Eleitoral	199
132ª Zona Eleitoral	200
134ª Zona Eleitoral	201
140ª Zona Eleitoral	204
146ª Zona Eleitoral	207
Índice de Advogados	219
Índice de Partes	221
Índice de Processos	230

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº TRE/GO nº 203, de 09 de maio de 2013, com as alterações trazidas pela Resolução TRE/GO nº 273, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de plantão no 1º Grau da Justiça Eleitoral durante o período do recesso forense, a fim de garantir o atendimento aos casos em que sua ausência possa causar perecimento de direitos do cidadão;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), que exige a adoção de medidas capazes de atender às demandas da sociedade, com o mínimo de contato pessoal;

CONSIDERANDO que esta Justiça Especializada desenvolveu e adotou recursos tecnológicos capazes de garantir o atendimento remoto às demandas judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO a suspensão da coleta de dados biométricos dos eleitores por força da Resolução TSE nº 23.615/2020, cuja vigência foi prorrogada pela Portaria PRES/TSE nº 265/2020, fato que, aliado aos recursos tecnológicos disponíveis, possibilita que o atendimento aos eleitores seja realizado integralmente de maneira remota, dispensando a presença física;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PRES/VPCRE Nº 3, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aletrar a Portaria nº 122/2021 - DG que estabeleceu a escala de trabalho das unidades as unidades administrativas deste Tribunal, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, de modo a incluir os servidores Rodney Yunes Júnior (lotado na Presidência) nos dias 08 e 09/01/2022, Tancredo de Souza Perreira (lotado na Secretaria Judiciária - CRPE) nos dias 31/12/2021 e 4 a 6/01/2022 e Loiri Schwingel nos dias 20, 27 e 29/12/2021, na escala de plantão de recesso forense.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº TRE/GO nº 203, de 09 de maio de 2013, com as alterações trazidas pela Resolução TRE/GO nº 273, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de plantão no 1º Grau da Justiça Eleitoral durante o período do recesso forense, a fim de garantir o atendimento aos casos em que sua ausência possa causar perecimento de direitos do cidadão;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), que exige a adoção de medidas capazes de atender às demandas da sociedade, com o mínimo de contato pessoal;

CONSIDERANDO que esta Justiça Especializada desenvolveu e adotou recursos tecnológicos capazes de garantir o atendimento remoto às demandas judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO a suspensão da coleta de dados biométricos dos eleitores por força da Resolução TSE nº 23.615/2020, cuja vigência foi prorrogada pela Portaria PRES/TSE nº 265 /2020, fato que, aliado aos recursos tecnológicos disponíveis, possibilita que o atendimento aos eleitores seja realizado integralmente de maneira remota, dispensando a presença física;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PRES/VPCRE Nº 3, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aletrar a Portaria nº 122/2021 - DG que estabeleceu a escala de trabalho das unidades as unidades administrativas deste Tribunal, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, de modo a incluir os servidores Rodney Yunes Júnior (lotado na Presidência) nos dias 08 e 09/01/2022, Tancredo de Souza Perreira (lotado na Secretaria Judiciária - CRPE) nos dias 31/12/2021 e 4 a 6/01/2022 e Loiri Schwingel nos dias 20, 27 e 29/12/2021, na escala de plantão de recesso forense.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA 12/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000011368-6, RESOLVE: